

FLS. 01

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº. 19/2024
PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES**

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nome do ordenador responsável pela demanda:

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

E-mail institucional:
pmsantamaria.adm@gmail.com

TEL/Ramal: 42- 99841 0496

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Irene Boiko da Rosa Valter
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Eduardo Ferreira Neto
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Joana Luciana Silva de Andrade
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Irene Boiko da Rosa Valter
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	

	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Início logo após a assinatura do contrato. 06 (meses) meses para conclusão.
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	06 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal () Itaipu Binacional. (x).
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim anexo.
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Foram selecionadas 22 nascentes nas principais localidades do município. para que sejam efetuados os trabalhos de proteção e recuperação das mesmas. Para seleção foram considerados o quantitativo de moradores que utilizam essas nascentes e maior necessidade de recuperação e proteção. Propiciando manejo sustentável da água, promovendo o bem-estar para os moradores da região. As proteções de fonte a serem atendidas situam-se nas diversas localidades do município, conforme indicado no croqui de localização.

Este projeto está contemplado pelo Instrumento de repasse nº4123857/2023, celebrado entre a Itaipu Binacional, representada neste pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Maria do Oeste. Entre os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Binacional destaca-se: - Desenvolvimento Sustentável na área de influência, consideradas as especificidades de cada país; - Garantir a segurança hídrica, consolidando o processo de gestão socioambiental por bacia hidrográfica; - Contribuir com o desenvolvimento sustentável, turístico, energético, tecnológico e com a pesquisa e inovação nas áreas de interesse, considerando as especificidades de cada país. Lançado recentemente o Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, abarca inúmeras ações socioambientais que visam atender os objetivos citados.

O Programa promove ações voltadas para segurança hídrica, desenvolvimento territorial e energético, além de apoiar fortemente a melhoria das condições ambientais e sociais existentes neste território, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Nesta ação será destinado recurso financeiro de investimento para Saneamento Ambiental, Energias Renováveis, Manejo Integrado de Água e Solos e Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura.

A recuperação de 22 nascentes no Município de Santa Maria do Oeste se justifica em razão do objetivo da Itaipu em contribuir com as cidades em políticas sociais e ambientais, a partir da

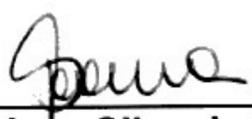
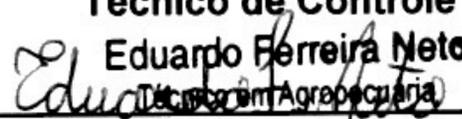
implementação das ações do Programa Itaipu Mais que Energia que está presente nos 399 municípios do Estado do Paraná e 35 municípios do Mato Grosso do Sul. A iniciativa beneficiará principalmente os agricultores familiares como também os demais habitantes das localidades que dependem da água para consumo e que, por isso, necessitam de medidas que garantam sua qualidade reduzindo os riscos à saúde, possibilitando o aumento dos ganhos por meio de atividades típicas da agricultura familiar, como irrigação, pecuária, plantio e outras atividades que dependam da água.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Recuperação e Proteção de Nascentes.	Compreende a proteção do entorno do olho d'água, com técnica adequada, permitindo condições de escoamento contínuo de água, redução de riscos de contaminação e conscientização da população. O trabalho de proteção de nascentes a partir do solo-cimento utiliza materiais de fácil aquisição, baixo custo e de fácil aplicabilidade, tornando-o uma alternativa viável para a melhoria de abastecimento de água nas propriedades rurais. Podem ser utilizadas outras técnicas de recuperação e proteção de nascentes desde que utilizem como referências bibliografias e recomendações técnicas publicadas.

Documentos anexos: Dotação, termo de referência, croqui de localização.

Data: 09/07/2024


Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de Controle

Eduardo Ferreira Neto
Técnico Agrícola


Irene Boiko da Rosa Valter
Sec. Mun. de Meio Ambiente

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 14/2024

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação e proteção de 22 nascentes localizadas no município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme Instrumento de Repasse nº 4123857/2023, com a ITAIPU Binacional Programa Mais que Energia.

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Meio Ambiente
RESPONSÁVEL: Irene Boiko da Rosa Valter - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Em atendimento a legislação vigente, o presente instrumento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do temo de referência ou projeto básico, de forma a melhor atender as necessidades da administração.

• DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

A equipe de estudos preliminares, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETP's serão finalizados por técnicos indicados pela secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não possui

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de recuperação e proteção de 22 nascentes, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado se destina diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

• DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A recuperação de 22 nascentes no Município de Santa Maria do Oeste se justifica em razão do objetivo da Itaipu em contribuir com as cidades em políticas sociais e ambientais, a partir da implementação das ações do Programa Itaipu Mais que Energia que está presente nos 399 municípios do Estado do Paraná e 35 municípios do Mato Grosso do Sul. A iniciativa beneficiará principalmente os agricultores familiares como também os demais habitantes das localidades que dependem da água para consumo e que, por isso, necessitam de medidas que garantam sua qualidade reduzindo os riscos à saúde, possibilitando o aumento dos ganhos por meio de atividades típicas da agricultura familiar, como irrigação, pecuária, plantio e demais atividades que dependam da água.

As nascentes que serão contempladas com o objeto deste, situam-se nas principais localidades do município, levou-se em consideração na seleção o quantitativo de moradores que utilizam essas nascentes e maior necessidade de recuperação e proteção. Sendo observada a importância de efetuar a conservação dessas nascentes, assegurando uma vida saudável e manejo sustentável da água, promovendo o bem-estar para os moradores da região. As proteções de fonte a serem atendidas situam-se nas diversas localidades do município.

Este projeto está contemplado pelo Instrumento de repasse nº4123857/2023, celebrado entre a Itaipu Binacional, representada neste pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Maria do Oeste.

Entre seus objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Binacional deve-se destacar:

OE3 - Desenvolvimento Sustentável na área de influência, consideradas as especificidades de cada país;

OE6 - Garantir a segurança hídrica, consolidando o processo de gestão socioambiental por bacia hidrográfica;

OE7 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável, turístico, energético, tecnológico e com a pesquisa e inovação nas áreas de interesse, considerando as especificidades de cada país. Lançado recentemente o Programa ITAIPU MAIS QUE

ENERGIA, abarca inúmeras ações socioambientais que visam atender os objetivos citados.

O Programa promove ações voltadas para segurança hídrica, desenvolvimento territorial e energético, além de apoiar fortemente a melhoria das condições ambientais e sociais existentes neste território, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Nesta ação será destinado recurso financeiro de investimento para Saneamento Ambiental, Energias Renováveis, Manejo Integrado de Água e Solos e Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura.

• DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para recuperação e proteção de 22 nascentes localizadas no município de Santa Maria do Oeste – PR.

• DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Proteção do entorno do olho d'água, com técnica adequada, permitindo condições de escoamento contínuo de água, redução de riscos de contaminação e conscientização da população. O trabalho de proteção de nascentes a partir do solo-cimento utiliza materiais de fácil aquisição, baixo custo e de fácil aplicabilidade, tornando-o uma alternativa viável para a melhoria de abastecimento de água nas propriedades rurais. Podem ser utilizadas outras técnicas de recuperação e proteção de nascentes desde que utilizem como referências bibliografias e recomendações técnicas publicadas

• DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço global.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Início imediato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme lei regulamentadora 14.133/2021 e legislações correlatas.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF). A nota fiscal deve ser enviada uma cópia, logo após sua emissão, para o email pmsantamaria.adm@gmail.com.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

• DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para estimativa das quantidades necessárias à execução do objeto efetuou-se a pesquisa de preços conforme elencado no item seguinte.

• DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preço foi realizada, entre os dias 20/06/2024 e 26/06/2024. Os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

- OSNI CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA CNPJ:40.761.780/0001-07
- LAURECI TIBURCIO MAIS CNPJ: 40.926.431/0001-06
- ODAIR JOSE GEFFER CNPJ: 31.427.752/0001-67

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO
EMPRESA	OSNI CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA	CONSTRUTORA MAIA	ODAIR JOSE GEFFER	R\$21.670,00
DATA	24/06/2024	24/06/2024	42-	
CONTATO	42- 9852-0868	42-99961-0432	42- 3644-1359	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Proteção do entorno do olho d'água, com técnica adequada, permitindo condições de escoamento contínuo de água, redução de riscos de contaminação e conscientização da população. O trabalho	R\$21.736,00	R\$21.670,00	R\$21.890,00	

<p>de proteção de nascentes a partir do solo-cimento utiliza materiais de fácil aquisição, baixo custo e de fácil aplicabilidade, tornando-o uma alternativa viável para a melhoria de abastecimento de água nas propriedades rurais. Podem ser utilizadas outras técnicas de recuperação e proteção de nascentes desde que utilizem como referências bibliografias e recomendações técnicas publicadas.</p>				
--	--	--	--	--

• DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Das soluções de mercado verificadas, para aquisição do objeto, a melhor solução está relacionada a recuperação das nascentes a base de solo-cimento conforme descreve anexo III do processo de seleção Itaipu mais que energia e sua proteção conforme critérios lá informados. A opção adotada atualmente é a melhor alternativa no que diz a custo/benefício e cumprimento do objeto.

• DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Compreende a proteção do entorno do olho d'água, com técnica adequada, permitindo condições de escoamento contínuo de água, redução de riscos de contaminação e conscientização da população. O trabalho de proteção de nascentes a partir do solo-cimento utiliza materiais de fácil aquisição, baixo custo e de fácil aplicabilidade, tornando-o uma alternativa viável para a melhoria de abastecimento de água nas propriedades rurais.

Propiciando manejo sustentável da água, promovendo o bem-estar para os moradores da região. As proteções de fonte a serem atendidas situam-se nas diversas localidades do município, conforme indicado no croqui de localização.

Processo de proteção de recuperação de nascentes com a finalidade de

• DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução do objeto total.

• DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se com o objeto, propiciar manejo sustentável da água, promovendo o bem-estar para os moradores da região.

• DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Será realizada pela equipe técnica, todo e qualquer adequação necessária.

• DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Será efetuado processo de contratação de empresa especializada para realização do objeto desta contratação.

• DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Descumprimento do prazo previsto	Acompanhamento dos serviços a serem realizados para garantir a execução dentro do cronograma.

• DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

• DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

• DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

• ASSINATURAS

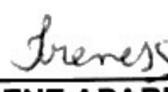
Santa Maria do Oeste/PR, 23 de maio de 2023.



Joana Luciana Silva de Andrade
 Técnico de Controle



Irene Boiko da Rosa Valter
 Sec. Mun. de Meio Ambiente



IRENE APARECIDA SCHMOELLER
 Sec. Mun. De Administração

• CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de maio de 2024.



Irene Boiko da Rosa Valter
 Sec. Mun. de Meio Ambiente

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 17 de maio de 2024.



Irene Boiko da Rosa Valter

Sec. Mun. de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO
PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 -
FONE/FAX: (042) 998410496

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, incluindo mão de obra e materiais necessários, conforme instrumento de repasse nº4123857/2023 celebrado entre o município de Santa Maria do Oeste e a Itaipu, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Da justificativa

A recuperação de 22 nascentes no Município de Santa Maria do Oeste, devido à importância de efetuar a conservação dessas nascentes, assegurando uma vida saudável e manejo sustentável da água, promovendo o bem-estar para os moradores da região sendo contempladas nas ações do Programa Itaipu Mais que Energia, que está presente nos 399 municípios do Estado do Paraná e 35 municípios do Mato Grosso do Sul.

O objetivo é contribuir com as cidades em políticas sociais e ambientais, a partir de contrapartidas que preservem a qualidade do reservatório de Itaipu e colaborem com o tempo de vida útil da usina. A iniciativa beneficiará principalmente os agricultores familiares que dependem da água para consumo e que, por isso, necessitam de medidas que garantam sua qualidade reduzindo os riscos à saúde. O Programa promove ações voltadas para segurança hídrica, desenvolvimento territorial e energético, além de apoiar fortemente a melhoria das condições ambientais e sociais existentes neste território, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Nesta ação será destinado recurso financeiro de investimento para Saneamento Ambiental, Energias Renováveis, Manejo Integrado de Água e Solos e Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura.

3. Das especificações e valores dos produtos

A contratação objetiva atender aos itens a seguir listados, cujas especificações são parte constante do estudo técnico preliminar e deste termo de referência:

Item	Produto	Especificação	Unidade de Medida.	Quantidade	Preço unitário máximo (R\$)	Preço total (R\$)
01	Recuperação / proteção de nascentes	Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e proteção de nascentes, incluindo mão de obra e materiais necessários, nos termos do convênio firmado entre o município e a Itaipu Binacional	unidade	22	988,07	21.732,54

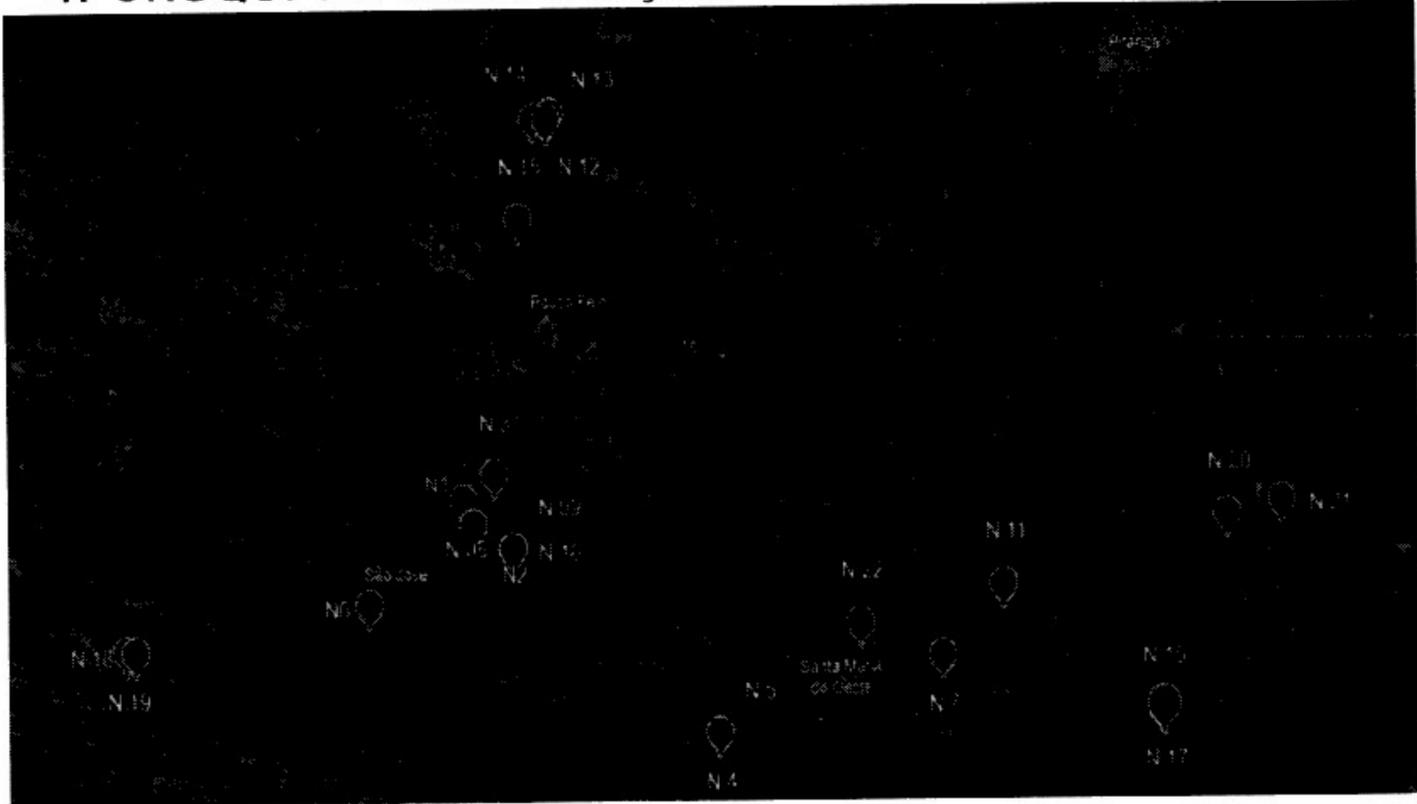
O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento e prestação de serviços. A prestação de serviços será executada em 22 nascentes localizadas na área rural do município de Santa Maria do Oeste conforme informado no croqui de localização.

O processo de recuperação e conservação das nascentes consiste basicamente na proteção do entorno do olho d'água, permitindo condições de escoamento contínuo de água.

Os serviços para esta atividade deverão seguir as especificações descritas em "Proteção de nascentes à base de solo-cimento – Curitiba: Instituto Emater, 2015.20p", disponível em:

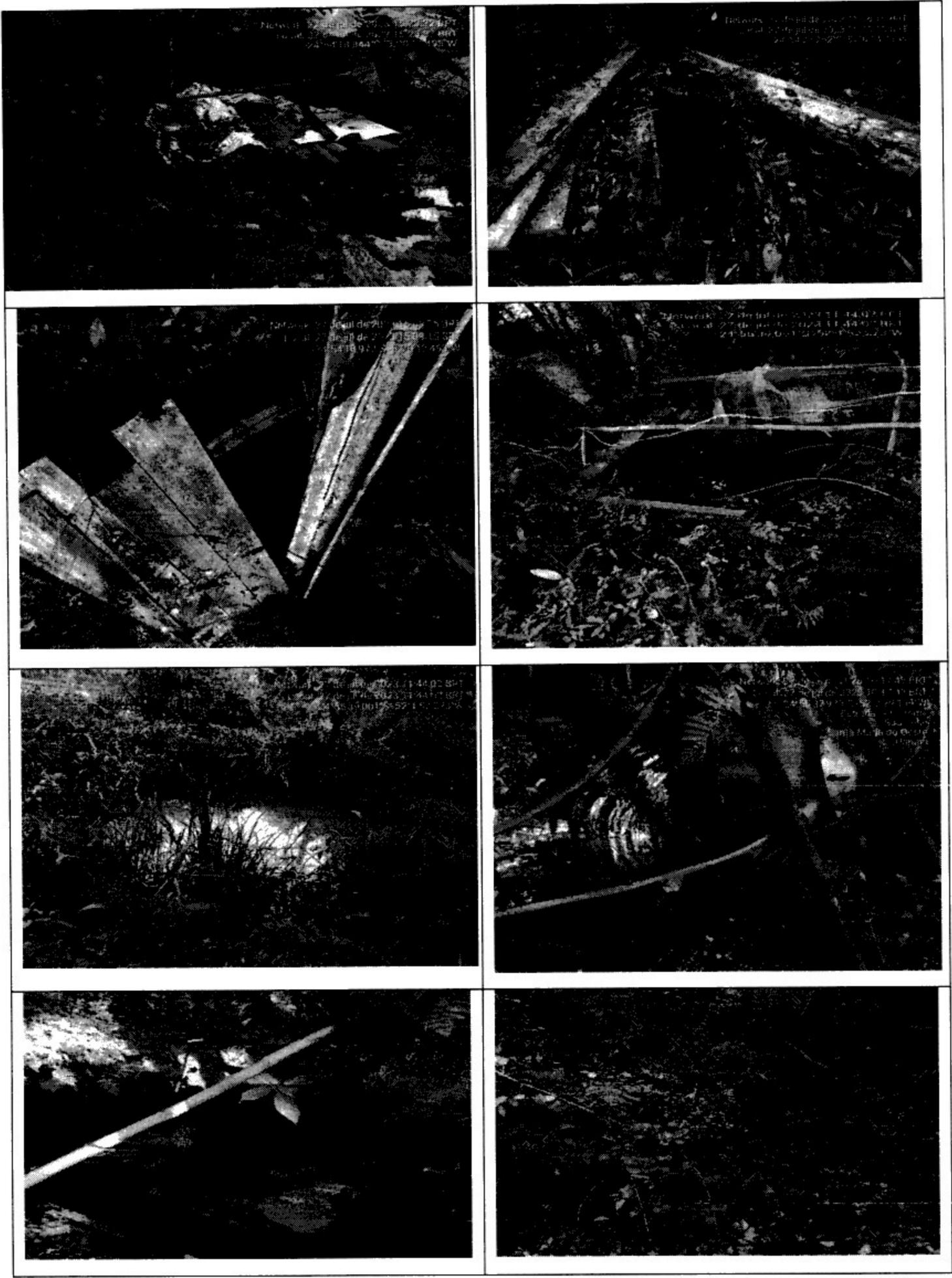
http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/folheto_Protecao_Nascentes.pdf

4. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

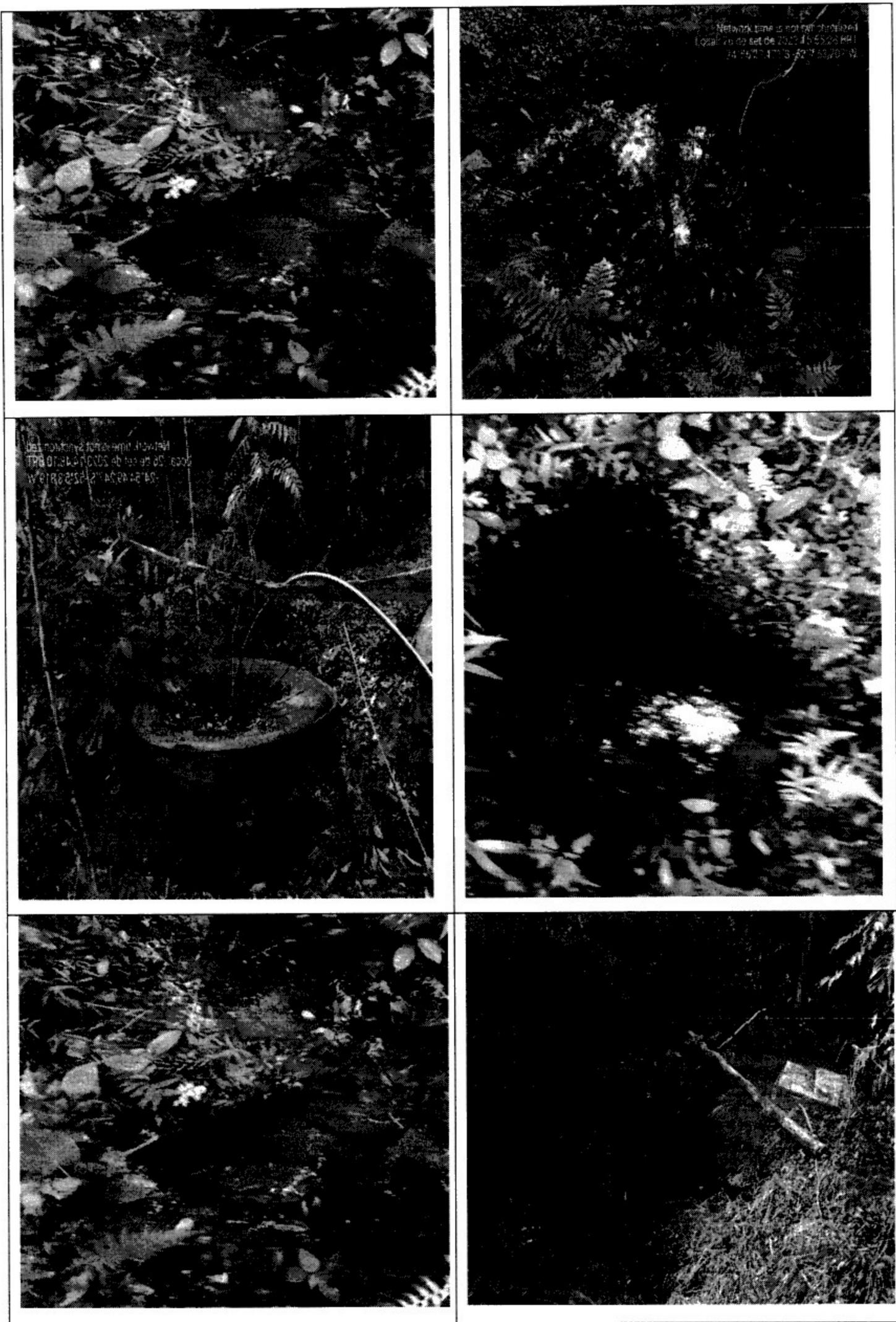


NASCENTES	LOCALIZAÇÃO	NASCENTES	LOCALIZAÇÃO
N1	24°54'16"S 52°00'12"W	N12	<u>24°47'15"S 51°58'51"W</u>
N2	24°54'16"S 52°00'12"W	N13	<u>24°47'17"S 51°58'32"W</u>
N3	24°53'24"S 51°59'45"W	N14	24°47'11"S 51°58'27"W
N4	24°57'50"S 51°54'52"W	N15	24°48'59"S 51°59'10"W
N5	24°57'50"S 51°54'51"W	N16	24°57'28"S 51°45'13"W
N6	24°55'37"S 52°02'29"W	N17	<u>24°57'30"S 51°45'11"W</u>
N7	24°56'32"S 51°50'00"W	N18	<u>24°56'26"S 52°07'36"W</u>
N8	<u>24°53'51"S 52°00'24"W</u>	N19	<u>24°56'24"S 52°07'47"W</u>
N9	<u>24°54'41"S 51°59'21"W</u>	N20	<u>24°54'09"S 51°43'48"W</u>
N10	<u>24°54'41"S 51°59'21"W</u>	N21	<u>24°53'55"S 51°42'37"W</u>
N11	<u>24°55'20"S 51°48'41"W</u>	N22	<u>24°55'58.0"S 51°51'48.0"W</u>

5. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NASCENTES:







6.RECOMENDAÇÕES

Limpeza do entorno das nascentes, retirando materiais orgânicos (raízes, folhas, galhos etc.) Aplicação de uma massa, obtida da mistura entre cimento e argila (solo) que estabelece uma camada protetora fechando completamente a fonte, conforme figura (Figura 8- esquema ilustrativo recuperação de nascentes).

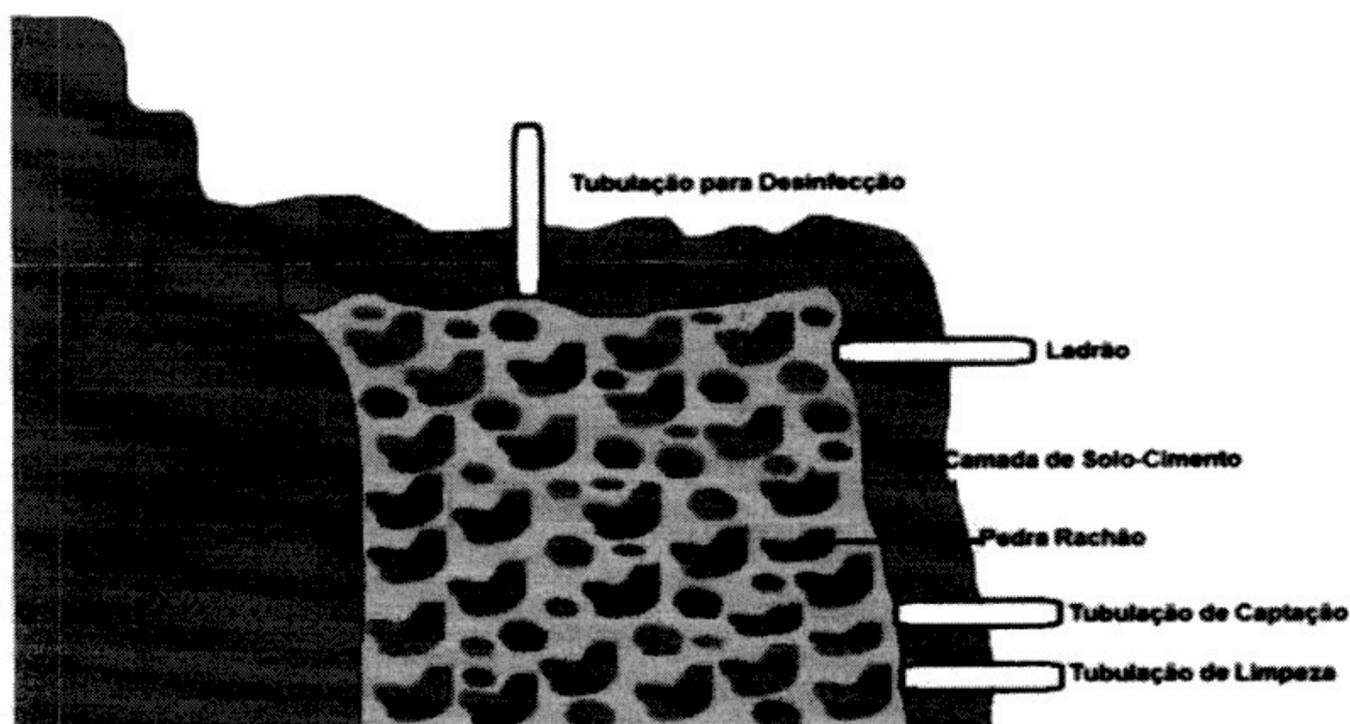


Figura 8 - Esquema ilustrativo recuperação de nascentes

Dar preferência pelo uso de materiais inertes – que não reagem quimicamente- e predominantes na região (exemplo tubos de pvc, inox, rochas amarradas ou tubos de concreto vasado).

Quando aplicável, em locais onde a vegetação esteja degradada, recomenda-se realizar o plantio de mudas nativas para a recomposição florestal no entorno da nascente recuperada/protegida.

Em área de pastagem recomenda-se o isolamento dos animais de acordo com a legislação vigente, o custo deste isolamento não está incluso nesta atividade; para a execução da atividade de recuperação de nascentes recomenda-se a referência bibliográfica abaixo, sem prejuízo das demais bibliografias e recomendações técnicas publicadas.

Referências a serem consideradas: proteção de nascentes à base de solo-cimento – Curitiba: instituto Emater, 2015.20p”, disponível em:

[HTTPS://WWW.SAUDE.PR.GOV.BR/SITES/DEFAULT/ARQUIVOS_RESTRITOS/FILES/DOCUMENTO/2020-04/FOLHETO_PROTECAO_NASCENTES.PDF](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/folheto_protecao_nascentes.pdf)

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Data: 20/05/2024 15:52:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de Controle



Versão 01/2023
 Data Aprovação da Proposta 06/11/2023
 Código IBGE 4123857
 Município Santa Maria do Oeste
 Prazo de vigência (em meses) 24

Cronograma Físico para execução das atividades previstas no Quadro de Composição de Investimento

ETAPAS de EXECUÇÃO	Semestre			
	1	2	3	4
Atividades de Manejo de Água e Solo, Saneamento Ambiental e Energia Renovável - Apresentar Termo de Referência, Projeto Técnico, ART's, Manifestação Ambiental e documentos complementares.				
Unidade de Valorização de Recicláveis e Obras sociais, infraestrutura e Comunitária - Apresentar os Projetos Técnicos, Manifestação Ambiental e documentação complementares (ART, Licenças, etc).				
Processo de licitação para aquisição de equipamentos, serviços e/ou obras.				
Implantação das atividades previstas no Quadro de Composição de Investimentos.				
Encerramento do Instrumento de Repasse.				

Quadro de Composição de Investimento

O Quadro de Composição de Investimento (QCI) corresponde ao quantitativo físico-financeiro de referência aprovado no processo de seleção 01/2023;

Os quantitativos das atividades previstas podem sofrer alterações devido ajustes necessários nos projetos técnicos, necessidade identificadas em campo, atualização de preços de mercado e/ou condições de força maior;

O custo unitário revisado corresponde ao valor previsto pelo CONTRATADO no processo de seleção da proposta, elaboração do projeto e/ou resultado da licitação.



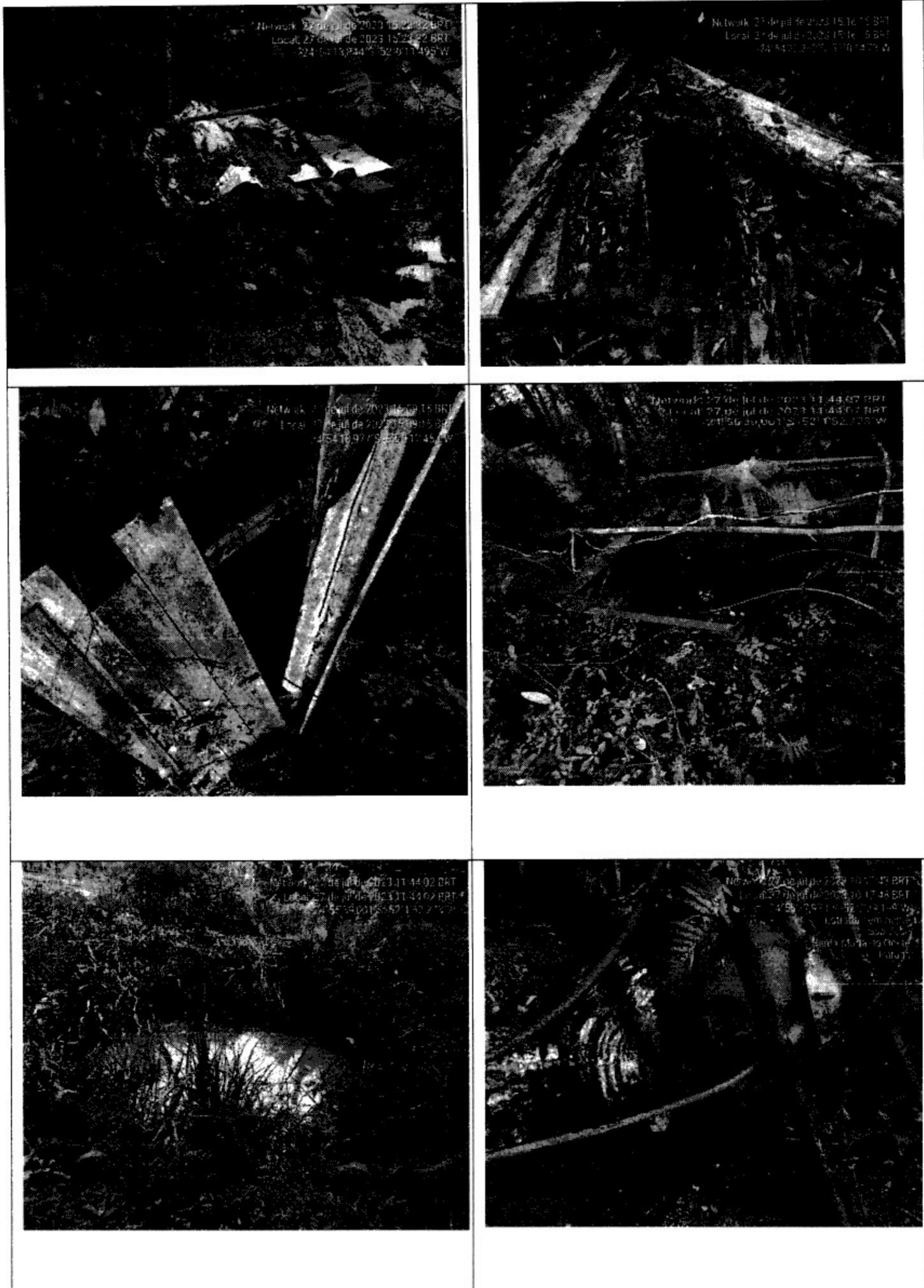
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 20

3. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NASCENTES:



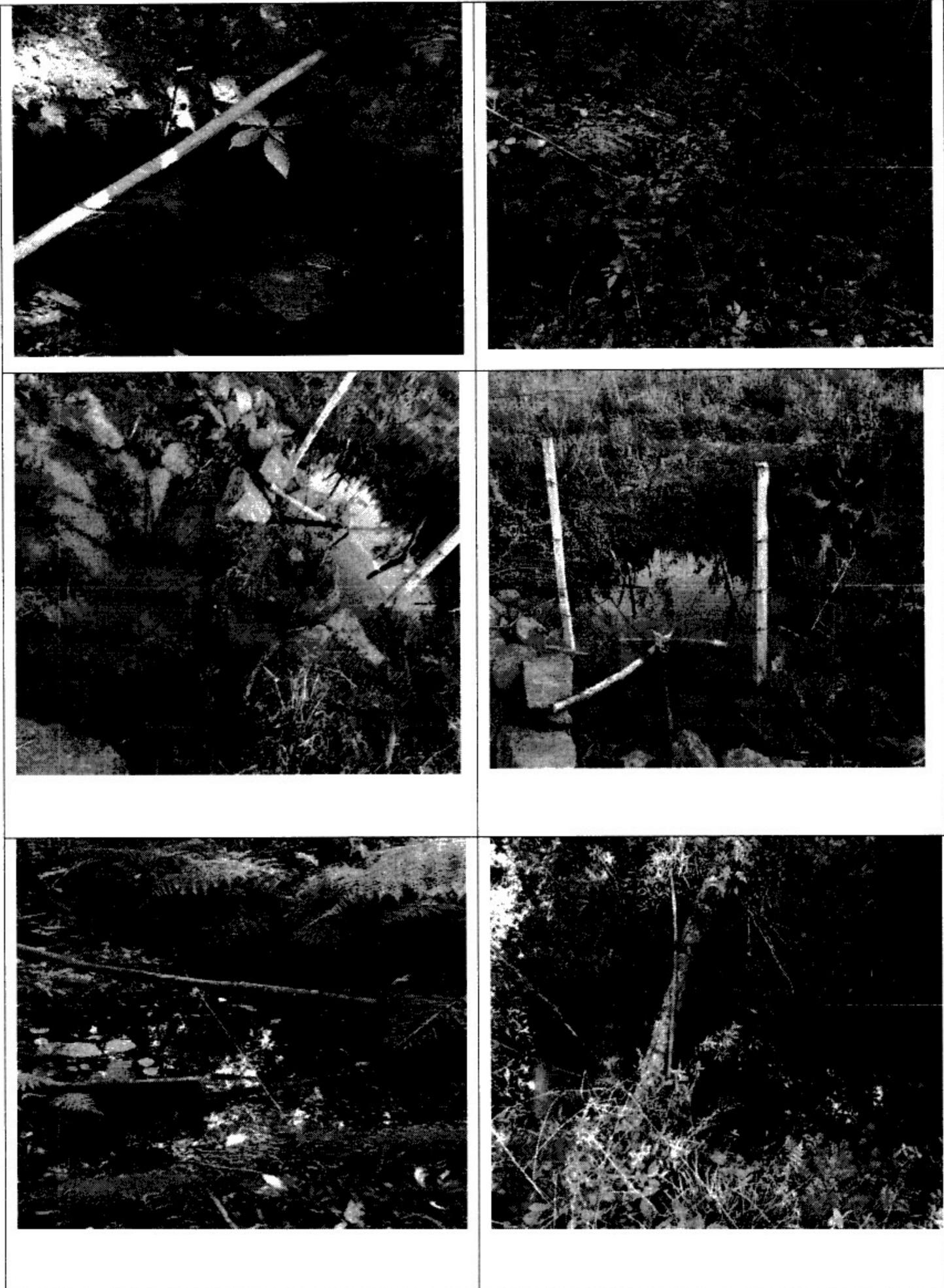


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 21

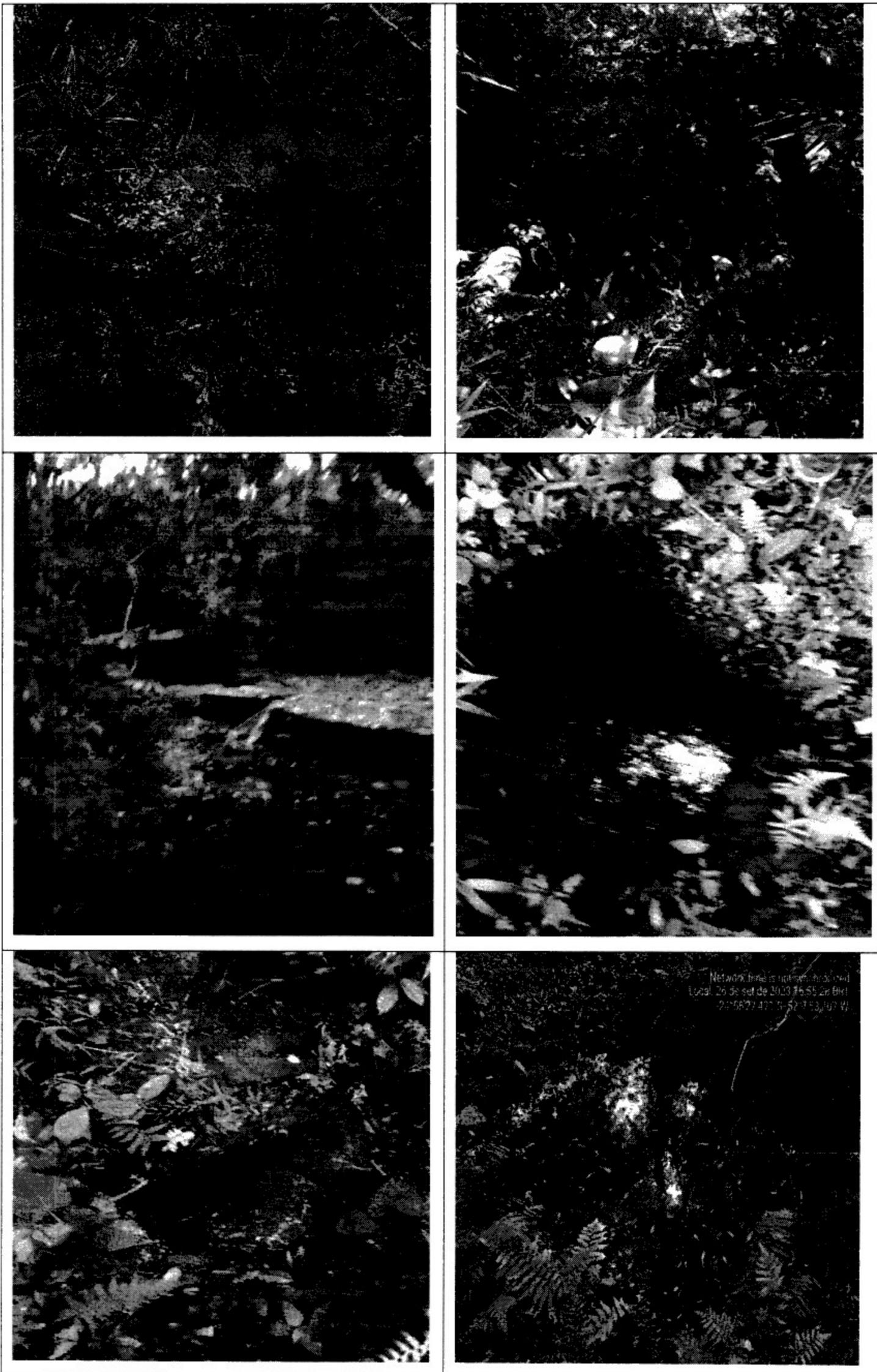




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 23





COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1	PROTEÇÃO DE NASCENTE Á BASE DE SOLO-CIMENTO CONSTITUÍDA POR UMA ESTRUTURA NA FORMA DE CAIXA PREENCHIDA INTERNAMENTE POR PEDRAS (ROCHA BASÁLTICA OU GRANÍTICA) ACOMODADAS DE FORMA ADEQUADA E PAREDES DE MASSA SOLO-CIMENTO. RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATRAVÉS DE PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DAS MUDAS).	UND		759,78	794,78
SINAPI-I	44528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	KG	80	3,51	3,51
SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1	29,13	29,13
SINAPI-I	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	15,05	15,05
SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	4,05	4,05
SINAPI-I	20088	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	13,33	13,33
SINAPI-I	1194	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	6,92	6,92
SINAPI-I	1185	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	1,22	1,22
SINAPI-I	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	0,5	2,19	2,19
Cotação	1	TELA MOSQUITEIRA	M²	0,5	4,24	4,24
Cotação	2	ÁGUA SANITÁRIA, 1 L	UND	1	4,46	4,46
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1	0,82	0,82
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1	61,71	61,71
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	25,66	28,43
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	31,08	34,73

28/02/2024
Data

BRUNO CESAR DE CAMPOS:08696699904
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE CAMPOS:08696699904
Dados: 2024.04.11 10:33:14 -03'00'
Responsável Técnico: Bruno Cesar de Campos
CREA/CAU: Eng. Civil 171.596/D - PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

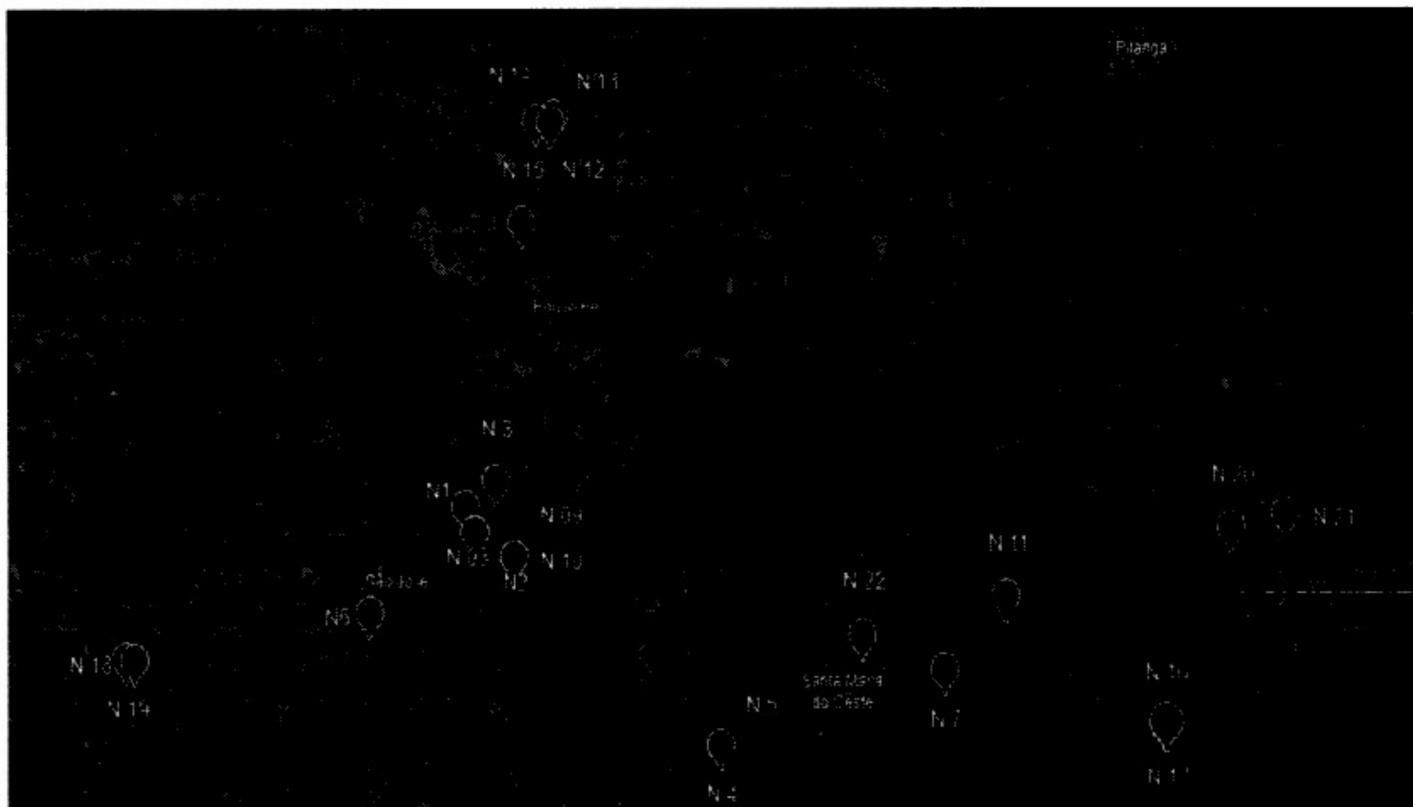
FLS. 25

CROQUI COM LOCALIZAÇÃO DAS NASCENTES

Foram selecionadas 22 nascentes nas localidades do município para o projeto de proteção e recuperação das mesmas. A seleção foi de acordo com o maior número de moradores que utilizam essas nascentes e maior necessidade de recuperação e proteção observada no momento.

Sendo observada a importância de efetuar a conservação dessas nascentes, assegurando uma vida saudável e manejo sustentável da água, promovendo o bem-estar para os moradores da região.

CROQUI LOCALIZAÇÃO NASCENTES





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 26

NASCENTES	LOCALIZAÇÃO	NASCENTES	LOCALIZAÇÃO
N1	24°54'16"S 52°00'12"W	N12	<u>24°47'15"S 51°58'51"W</u>
N2	24°54'16"S 52°00'12"W	N13	<u>24°47'17"S 51°58'32"W</u>
N3	24°53'24"S 51°59'45"W	N14	24°47'11"S 51°58'27"W
N4	24°57'50"S 51°54'52"W	N15	24°48'59"S 51°59'10"W
N5	24°57'50"S 51°54'51"W	N16	24°57'28"S 51°45'13"W
N6	24°55'37"S 52°02'29"W	N17	<u>24°57'30"S 51°45'11"W</u>
N7	24°56'32"S 51°50'00"W	N18	<u>24°56'26"S 52°07'36"W</u>
N8	<u>24°53'51"S 52°00'24"W</u>	N19	<u>24°56'24"S 52°07'47"W</u>
N9	<u>24°54'41"S 51°59'21"W</u>	N20	<u>24°54'09"S 51°43'48"W</u>
N10	<u>24°54'41"S 51°59'21"W</u>	N21	<u>24°53'55"S 51°42'37"W</u>
N11	<u>24°55'20"S 51°48'41"W</u>	N22	<u>24°55'58.0"S 51°51'48.0"W</u>



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PROTEÇÃO DE NASCENTES /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	2,00%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,10%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Maria do Oeste/PR
Local

terça-feira, 26 de março de 2024
Data

BRUNO CESAR DE CAMPOS:08696699904
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE CAMPOS:08696699904
Dados: 2024.04.16 11:12:17 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Bruno Cesar de Campos
CREA/CAU: 171.596/D - PR
ART/RRT: 0



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste
-------------------------	-----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PROTEÇÃO DE NASCENTES /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	2,00%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,10%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Maria do Oeste/PR
Local

terça-feira, 26 de março de 2024
Data

BRUNO CESAR DE CAMPOS:08696699904
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE CAMPOS:08696699904
Dados: 2024.04.16 11:12:17 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Bruno Cesar de Campos
CREA/CAU: 171.596/D - PR
ART/RRT: 0

MARGAREFO CONSTRUTORA

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º 40.761.780/0001-07

FLS. 23

EMPRESA: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

C.N.P.J. N.º: 40.761.780/0001-07

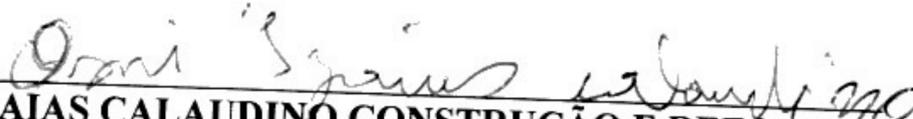
ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, QUADRA 01 LOTE 12, CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA DO OESTE, N.º 12, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	PROTEÇÃO DE NASCENTES Á BASE DE SOLO-CIMENTO CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA NA FORMA DE CAIXA PREENCHIDA INTERNAMENTE POR PEDRAS (ROCHA BASÁLTICA OU GRANITICA) ACOMODADAS DE FORMA ADEQUADA E PAREDES DE MASSA SOLO-CIMENTO. RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATRAVÉS DE PALNTIO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DAS MUDAS).	22	UND.	988,00	21.736,00
TOTAL					21.736,00

VALIDADE PROPOSTA 60 DIAS

SANTA MARIA DO OESTE - PR 24 DE JUNHO DE 2024.


OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º: 40.761.780/0001-07

CNPJ 40.761.780/0001-07
Osni Izaias Calaudino Construção e Reforma
Rua Projetada B Quadra 01 Lote 12
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

CONSTRUTORA MAIA

FLS 30

(42) 9 9961-0432

CNPJ: 40.926.431/0001-06

E-mail: laurecimaia25@gmail.com

End: Povcado Reservado, Sitio Papagaio – CEP: 85.230-000 – Santa Maria do Oeste – PR.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	PROTEÇÃO DE NASCENTES Á BASE DE SOLO-CIMENTO CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA NA FORMA DE CAIXA PREENCHIDA INTERNAMENTE POR PEDRAS (ROCHA BASÁLTICA OU GRANITICA) ACOMODADAS DE FORMA ADEQUADA E PAREDES DE MASSA SOLO-CIMENTO. RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATRAVÉS DE PALNTIO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DAS MUDAS).	22	UND.	985,00	21.670,00
TOTAL					21.670,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

SANTA MARIA DO OESTE – PR, 24 DE JUNHO DE 2024



LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936

CNPJ 40.926.431/0001-06

[40.926.431/0001-06]* LAURECI TIBURCIO MAIA
042304119361 Vl. Pov. Reservado - Sítio Papagaio
Centro - CEP 85230-000**[SANTA MARIA DO OESTE - PR.]**

ODAIR JOSÉ GEFFER 31.427.752/0001-67

LOGRADOURO: COMUNIDADE CHAPÉU DO SOL, S/N,

CEP: 85230-000

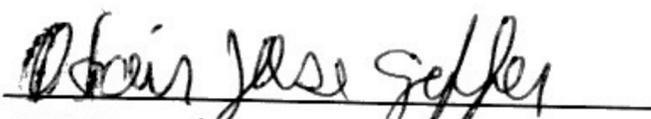
BAIRO: CHAPÉU DO SOL, SANTA MARIA DO OESTE - PR.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	PROTEÇÃO DE NASCENTES À BASE DE SOLO-CIMENTO CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA NA FORMA DE CAIXA PREENCHIDA INTERNAMENTE POR PEDRAS (ROCHA BASALTICA OU GRANITICA) ACOMODADE DE FORMA ADEQUADA E PAREDE DE SOLO-CIMENTO. RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATRAVÉS DE PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS (INCLUSO O FORNECIMENTO DAS MUDAS).	22	UND.	R\$ 995,00	21.890,00
					R\$21.890,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 65 DIAS

SANTA MARIA DO OESTE - PR 26 DE JUNHO DE 2024


ODAIR JOSÉ GEFFER 31.427.752/0001-67

31.427.752/0001-67

ODAIR JOSÉ GEFFER

Com. de Chapéu do Sol, s/n
Chapéu do Sol - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
 LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936
 Nome do Empresário
 LAURECI TIBURCIO MAIA
 Nome Fantasia

Capital Social
 1.000,00
 Número Identidade
 47998024
 Orgão Emissor
 SSP
 UF Emitente
 SC
 CPF
 042.304.119-36

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
 ATIVO
 Data de início da Situação Cadastral Vigente

Número de Registro

CNPJ
 40.926.431/0001-06

Endereço Comercial

CEP
 13000-000
 Estado
 RIBESVALDES
 Atividades

Data de início de Atividade
 20/03/2021

Grupo Econômico
 Pessoa Jurídica
 Nome do Grupo Econômico
 04230411936 - LAURECI TIBURCIO MAIA
 Nome do Responsável
 Responsável pelo Registro
 Nome do Responsável
 CPF do Responsável

Nome do Responsável
 CPF do Responsável

Certificado emitido com base na Resolução nº 58, de 12 de agosto de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a
Legalização de Empresas e Negócios - CGEN.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para assegurar a fidelidade em relação ao documento original (padrão
sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no envelope eletrônico.

Número do Recibo
ME69875597

Número de Identificação
08004230411999



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936
CNPJ: 40.926.431/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:45 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **53DD.A2E7.8982.2E1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034117378-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.926.431/0001-06
Nome: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/07/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2024

NEGATIVA Nº: 324/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHMJMXM8AR98

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54861	40.926.431/0001-06		

ENDEREÇO

POV RESERVADO, SN - ZONA RURAL Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás


 Odair José Ferreira de Lima
 Diretor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.926.431/0001-06
Razão Social: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936
Endereço: POV RESERVADO SN / SITIO DO PAPAGAIO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

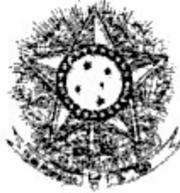
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071221255613817581

Informação obtida em 24/07/2024 08:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.926.431/0001-06

Certidão nº: 51358874/2024

Expedição: 24/07/2024, às 08:11:33

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.926.431/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 81/2024

FLS. 38

Exibindo

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
81	Contratação de Serviço	25/07/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
10166-4	IRENE BOIKO DA ROSA VALTER	0/2024	
Local			
66	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Órgão			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME INSTRUMENTOS DE REPASSE N° 4123857/23, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014862	PROTEÇÃO DE NASCENTES	UN	22,00	985,00	21.670,00
	PROTEÇÃO DE NASCENTES À BASE SE SOLO-CIMENTO CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA NA FORMA DE CAIXA PREENCHIDA INTERNAMENTE POR PEDRAS (ROCHA BASÁLTICA OU GRANÍTICA) ACOMODADAS DE FORMA ADEQUADA E PAREDES DE MASSA SOLO-CIMENTO. RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATRAVÉS DE PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DAS MUDAS).				
				TOTAL	21.670,00
				TOTAL GERAL	21.670,00



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: Foram selecionadas 22 nascentes nas principais localidades do município, para que sejam efetuados os trabalhos de proteção e recuperação das mesmas. Para seleção foram considerados o quantitativo de moradores que utilizam essas nascentes e maior necessidade de recuperação e proteção. Propiciando manejo sustentável da água, promovendo o bem-estar para moradores da região. As proteções de fonte a serem atendidas situam-se nas diversas localidades do município, conforme indicado no croqui de localização. De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cujo Valor Total de R\$ 21.670,00 (Vinte e um mil seiscentos e setenta reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Julho de 2024.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/07/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido emperhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS				
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
04 122.0401.1061 - Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
04640 E 01072 107203699/0102 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU M	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/07/2024

Ordem: 061

Fonte de recurso entre: 01072 e 01072

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC: PR 052904/10-1
 CPF 036 934 189-93



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **007/2024**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **067/2024**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seu Secretário Sra. Irene Koiki da Rosa Valter, em data de 09 de julho de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, COM A ITAIPU BINACIONAL, PROGRAMA MAIS QUE EENERGIA.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 24 de julho de 2024.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 21.670,00** (Vinte e um mil, seiscentos e setenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa LAURECI TIBÚRCIO MAIA**, inscrita no CNPJ **40.926.431/0001-06**, localizada no Bairro Reservado, Sítio do Papagaio, nº 0, no município de Santa Maria do Oeste-PR.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de julho de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 43

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 44

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 067/2024

REFERENTE: DISPENSA N.º 07/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrita no CNPJ 40.926.431/0001-06, Localizada no bairro Reservado – Sitio do Papagaio, nº 0, Município de Santa Maria Do Oeste /PR, CEP: 85230-00.

VALOR TOTAL: R\$ 21.670,00 (Vinte e um mil seiscientos e setenta reais)

JUSTIFICATIVA: Foram selecionadas 22 nascentes nas principais localidades do município, para que sejam efetuados os trabalhos de proteção e recuperação das mesmas. Para seleção foram considerados o quantitativo de moradores que utilizam essas nascentes e maior necessidade de recuperação e proteção. Propiciando manejo sustentável da água, promovendo o bem-estar para moradores da região. As proteções de fonte a serem atendidas situam-se nas diversas localidades do município, conforme indicado no croqui de localização. De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 067/2024

REFERENTE: DISPENSA N.º 07/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrita no CNPJ 40.926.431/0001-06, Localizada no bairro Reservado – Sitio do Papagaio, nº 0, Município de Santa Maria Do Oeste /PR, CEP: 85230-00.

VALOR TOTAL: R\$ 21.670,00 (Vinte e um mil seiscentos e setenta reais)

JUSTIFICATIVA: Foram selecionadas 22 nascentes nas principais localidades do município, para que sejam efetuados os trabalhos de proteção e recuperação das mesmas. Para seleção foram considerados o quantitativo de moradores que utilizam essas nascentes e maior necessidade de recuperação e proteção. Propiciando manejo sustentável da água, promovendo o bem-estar para moradores da região. As proteções de fonte a serem atendidas situam-se nas diversas localidades do município, conforme indicado no croqui de localização. De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:FE990EE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/07/2024. Edição 3074

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 46



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	67
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.		
Dotação Orçamentária*	1100204122040110614490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.670,00		
Data Publicação Termo ratificação	24/07/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Srª Irene Aparecida Schmoeller Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrita no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portador da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO(A): LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.926.431/0001-06, com sede no Bairro Reservado – Sítio do Papagaio, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por Laureci Tiburcio Maia, inscrito no CPF sob o n.º 042.304.119-36, portador da carteira de identidade n.º 4.799.802-4, residente e domiciliado no Bairro Reservado – Sítio do Papagaio, Município de Santa Maria do Oeste – PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; Dispensa n.º 007/2024 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME INSTRUMENTOS DE REPASSE Nº 4123857/23, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA, “conforme descrito no Termo de Referência.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PROTEÇÃO DE NASCENTES	22,00	985,00	21.670,00	RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES À BASE DE SOLO-CIMENTO CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA NA FORMA DE CAIXA PREENCHIDA INTERNAMENTE POR PEDRAS (ROCHA BASÁLTICA OU GRANÍTICA) ACOMODADAS DE FORMA ADEQUADA E PAREDES DE MASSA SOLO-CIMENTO. RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATRAVÉS DE PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DAS MUDAS).	UN

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da Dispensa n.º 007/2024, objeto do processo administrativo n.º 067/2024, com Despacho de Ratificação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3074, de 25/07/2024.

Laureci Tiburcio Maia

Irene



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega dos serviços deverão ser realizadas no prazo de **6(seis) meses**, conforme o Cronograma Físico, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Conforme Croqui de Localização.

Garantia Mínima: O objeto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de meio Ambiente e, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matricula nº 9997227** e **EDUARDO FERREIRA NETO matricula nº 9997234**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos serviços.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 21.670,00 (Vinte e um mil seiscentos e setenta reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Joana Luciana Silva de Andrade

Joana

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **IRENE BOIKO DAROSA VALTER**, Secretário de Meio Ambiente e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** matrícula nº **9997227** e **EDUARDO FERREIRA NETO** matrícula nº **9997234**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços/equipamentos deverão ser entregues no local (nos endereços indicados no Croqui de Localização), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 06 (seis) meses da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4640	11.002.04.122.0401.1061	1072	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 06 (meses), contados de 25/07/2024 a 24/01/2025.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

Joana Luciana Silva de Andrade

Joaness



10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Luiz Felipe *Melo*

Frederico



10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

Luiz Carlos de Souza Miro Jones



13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

Luiz Carlos Filho

João



15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

Imressi R. Durães Maio

J. Soares



17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

Assinado: Tiburcio maio

Juniss



- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

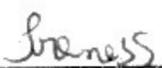
19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2024

Contratante:



IRENE APARECIDA SCHMOLLER

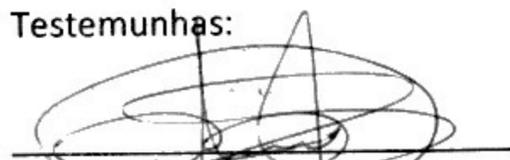
Secretária de Administração

Contratada:



LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936

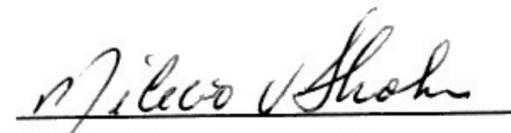
Testemunhas:



Marcos Antonio de Lima

RG.: 9.769.349-8

CPF: 068.959.869-8



Milicio Vicente Stroher

RG: 3.916.724-7

CPF: 578.005.889-04



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, Sr^a. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.926.431/0001-06, com sede no Bairro Reservado – Sítio do Papagaio, Município de Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME INSTRUMENTOS DE REPASSE Nº 4123857/23, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.”

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PROTEÇÃO DE NASCENTES	22,00	985,00	21.670,00	RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES Á BASE DE SOLO-CIMENTO CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA NA FORMA DE CAIXA PREENCHIDA INTERNAMENTE POR PEDRAS (ROCHA BASÁLTICA OU GRANITICA) ACOMODADAS DE FORMA ADEQUADA E PAREDES DE MASSA SOLO-CIMENTO. RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATRAVÉS DE PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DAS MUDAS).	UN

Valor total: R\$ 21.670,00 (Vinte e um mil seiscientos e setenta reais)

Data de assinatura: 25 de Julho de 2024.

Vigência: 24/01/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretária de Administração, Sr.^a IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.926.431/0001-06, com sede no Bairro Reservado - Sítio do Papagaio, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME INSTRUMENTOS DE REPASSE Nº 4123857/23, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA."

Produto / Serviço		Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Nome						
PROTEÇÃO DE NASCENTES	22,00	985,00	21.670,00	RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES Á BASE DE SOLO-CIMENTO CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA NA FORMA DE CAIXA PREENCHIDA INTERNAMENTE POR PEDRAS (ROCHA BASÁLTICA OU GRANÍTICA) ACOMODADAS DE FORMA ADEQUADA E PAREDES DE MASSA SOLO-CIMENTO. RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATRAVÉS DE PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DAS MUDAS).	UN	

Valor total: R\$ 21.670,00 (Vinte e um mil seiscientos e setenta reais)

Data de assinatura: 25 de Julho de 2024.

Vigência: 24/01/2025

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: AA0980A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2024. Edição 3076
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>